

RESOLUÇÃO Nº 01/2015 - CCEA

Dispõe sobre a Regulamentação de Atividades Formativas no âmbito do Curso de Engenharia Ambiental

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL (CCEA),
no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto da Universidade Federal do Paraná.

RESOLVE:

De acordo com decisão do Colegiado, o conjunto de atividades formativas do projeto pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental é parte integrante do currículo dos alunos. A Comissão de Atividades Formativas (CAF) estabelecida na 73ª Reunião de Colegiado do Curso para regulamentar as atividades formativas, em conformidade com a Resolução nº 70/04 - CEPE, elaborou os seguintes critérios de pontuação para fins de integralização de horas curriculares, substituindo a Resolução nº 01/2008 - CCEA.

Art. 1º. As atividades formativas previstas nesta resolução serão integralizadas ao currículo do aluno apenas e em exatas 300 horas quando devidamente aprovadas pela CAF.

DA NATUREZA DAS ATIVIDADES FORMATIVAS

Art. 2º. – Constituem-se Atividades Formativas na UFPR (de acordo com a Resolução nº 70/04 - CEPE):

- I – disciplinas eletivas
- II – estágios não obrigatórios
- III – atividades de monitoria
- IV – atividades de pesquisa
- V – atividades de extensão
- VI – atividades em educação à distância (EAD)
- VII – atividades de representação acadêmica
- VIII – atividades culturais
- IX – participação em seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos e atividades afins
- X – participação em Programa Especial de Treinamento (PET)
- XI – participação em projetos ligados à licenciatura
- XII – participação em Oficinas Didáticas
- XIII – participação em programas de voluntariado
- XIV – participação em programas e projetos institucionais

XV – participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR.

Parágrafo único. A CAF, sempre que achar necessário, poderá propor ao Colegiado do Curso a inclusão de novas atividades formativas.

DA PONTUAÇÃO E DO RELATÓRIO

Art. 3º. A pontuação a ser empregada na avaliação das Atividades Formativas, adotada no Relatório de Atividades Formativas, segue os valores estipulados na tabela do Anexo I.

Parágrafo único. É de responsabilidade dos alunos produzir documentação comprobatória das Atividades Formativas. A secretaria do curso fará a conferência dos certificados originais e das cópias a serem protocoladas.

Art. 4º. O Relatório das Atividades Formativas consistirá da tabela de pontuação e das cópias dos certificados devidamente organizados e identificados na tabela de pontuação do Anexo I.

§ 1º. A Carga Horária de cada Atividade deverá ser incluída na tabela de pontuação e a pontuação efetiva deverá ser calculada de acordo com os critérios do Anexo I.

§ 2º. O Relatório será submetido à apreciação e aprovação da Comissão de Atividades Formativas e homologado no Colegiado do Curso.

Art. 4º. Cada ponto equivale 1 (uma) hora de Atividade Formativa.

Parágrafo único. Nenhuma atividade ou item poderá ser bi pontuada, decorrente da mesma atividade.

Art. 5º. O aluno deverá obter no mínimo 300 pontos, sendo que cada uma das 11 (onze) categorias de Atividades Formativas possui um valor máximo para ser pontuado.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015.

Comissão de Atividades Formativas do Curso de Engenharia Ambiental

Colegiado de Curso de Engenharia Ambiental, em 12 de dezembro de 2014

ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS

ALUNO(A): _____ GRR: _____
 EMAIL: _____ TELEFONE: _____

Atividades Formativas	Pontuação		Carga Horária	Pontuação efetiva	Anexo/Página
	item	máx*			
1. Disciplinas Eletivas com aproveitamento		60			
1.1 Carga horária de 30 horas	10				
1.2 Carga horária de 45 horas	15				
1.3 Carga horária de 60 horas	20				
1.4 Carga horária de 90 horas	30				
2. Atividades de iniciação de carreira		240			
2.1 Estágios não obrigatórios autorizados pela CCEA (2 hrs = 1 ponto)		180			
2.2 Iniciação Científica com participação no Evinci (2 semestres)	180	180			
2.3. Atividades de Pesquisa (semestral) (Res. 76/09 CEPE)	30	60			
3. Atividades de Monitoria (semestral)	30	60			
4. Atividades de Extensão		100			
4.1 Organização da Semana de Engenharia Ambiental	15	15			
4.2 Curso de extensão com aproveitamento					
4.2.1 Carga horária de 60 horas	10	20			
4.2.2 Carga horária de 45 horas	8	16			
4.2.3 Carga horária de 30 horas	6	12			
4.4 Curso de aperfeiçoamento pessoal (semestre)	10	40			
4.4 Atividades de Educação a Distância (semestre)	10	30			
5. Atividades Culturais (prática de dança, música, teatro) (por semestre)		40			
5.1 Frequência e aprovação em curso de língua estrangeira	10	40			
5.2 Atividades artísticas (música, teatro, coral)	5	20			
6. Participação em seminários, congressos, eventos e atividades afins:		100			
6.1 Palestras (por evento)	2	40			
6.2 Mini cursos (por curso)	5	20			
6.3 Semana Acadêmica de Eng. Ambiental (por evento)	10	30			
6.4 Visita Técnica	10	40			
6.5 Apresentação de Trabalho em congresso/simpósio*	10	20			
6.6 Publicações de resumos*	10	20			
6.7 Publicações de artigos em congressos	15	30			
6.8 Publicações de artigos em periódicos indexados	20	40			
6.9 Outros eventos (jornadas e atividades afins)	5	10			
7. Participação em Programa Especial de Treinamento (por semestre)		40			
7.1 Treinamento no Brasil (mobilidade acadêmica)	40	40			
7.2 Treinamento no Exterior (intercâmbio)	40	40			
7.3 PET UFPR	40	40			
8. Participação em Programas e Projetos Institucionais/Voluntários		40			
8.1 Projeto RONDON	20	20			
8.1 Programa de Voluntariado (4 horas = 1 ponto)		30			
9. Participação em Empresa Júnior reconhecida pela UFPR		40			
9.1 Coordenação (por semestre)	15	30			
9.2 Diretoria e similares (por semestre)	10	20			
9.3 Elaboração de Projeto (por projeto)	5	20			
10. Participação em Atividades de Representação Acadêmica		30			
10.1 Presidência do Centro Acadêmico (anual)	20	20			
10.2 Membro de Diretoria (anual)	10	10			
10.3 Membro do DCE (anual, sob avaliação da Comissão)	10	10			
11. Feira de Cursos da UFPR		40			
11.1 Organização da Feira de Cursos	15	30			
11.2 Participação (1 hora = 2,5 pontos)		20			
			TOTAL:		

* Pontuação máxima global na categoria

As atividades formativas deverão totalizar no mínimo 300 pontos.